

# **Guia Prático de Audiências Trabalhistas**

@marinadias.adv

# Introdução

O presente e-book tem o objetivo de auxiliar jovens advogados e/ou esclarecer dúvidas daqueles que atuam na área.

Utilizando uma linguagem acessível e simples para que o profissional possa aproveitar 100% o conteúdo aqui produzido.

O material a seguir exposto foi extraído da experiência e amparado legalmente pela CLT.

Espero que seja útil a você e lhe ajude de alguma forma na melhoria da sua atuação.

# Índice

1. Introdução à Audiência Trabalhista
2. Disposição de Lugares na Audiência
3. Partes
4. Testemunhas
5. Tratamento entre Advogado e Cliente
6. Tratamento entre Advogado e Servidores
7. Tratamento entre Advogados e Testemunhas
8. Requerimentos em Audiência
9. Dicas Gerais
10. Procedimento Sumaríssimo

# Introdução à Audiência Trabalhista

Audiência é um dos atos processuais mais importantes do direito do trabalho. Ato pelo qual se ouvem as partes ou os demais integrantes do processo.

Em regra, serão públicas (art.813 CLT), realizadas em dias úteis, entre as 08h até às 18h.

A audiência, por regra, não poderá ultrapassar 5h seguidas, salvo quando houver matéria urgente.

A CLT estabelece que toda audiência deverá ser única e contínua, devendo haver o conhecimento da inicial, propor conciliação, receber a contestação, produzir provas e, em seguida, prolatar sentença, Trata-se do princípio da concentração.

No entanto, na prática, não funciona dessa forma.

# Introdução à Audiência Trabalhista

Pois bem. Na prática, a audiência é fracionada em razão do volume existente na pauta de cada vara. O art. 849 da CLT prevê o fracionamento em caso de força maior.

Sendo a audiência repartida, os Juízes a dividirão da seguinte forma:

- Audiência Inicial: Primeira proposta de conciliação e apresentação da defesa.
- Audiência de Instrução: Colheita de provas orais/documentais/periciais.
- Audiência de Julgamento: Encerramento da instrução e designação da data de disponibilização da sentença.

O registro das audiências é realizado em termo, durante a audiência.

# Disposição de Lugares na Audiência



A disposição de lugares em audiência é muito importante, pois demonstra conhecimento do advogado de onde deverá posicionar o seu cliente.

# Disposição de Lugares em Audiência

Imagine a situação, você advogado conduzindo seu cliente (reclamante) para se sentar no local o reclamado, imaginou a situação perante o Juiz e outros colegas na vara, meio constrangedor.

Muitos Juízes e, principalmente, o advogado adversário, entende tal situação como inexperiência e tendem a utilizar isso como estratégia durante a instrução, aproveitar-se do nervosismo. Então, fiquem ligados!

# Partes

O processo é, definitivamente, das partes. Dessa forma, a presença delas é OBRIGATÓRIA, não bastando apenas o comparecimento do advogado.

Admite-se a representação das partes em audiência, vamos ver em que casos:

- Facultado ao empregador fazer-se substituir por preposto, não necessitando ser empregado da empresa.
- Por motivo de doença ou qualquer outro poderoso, o reclamante pode fazer-se substituir por outro empregado da mesma profissão.



# Partes

O art. 844 da CLT prevê que o NÃO comparecimento do reclamante à audiência importará o arquivamento da demanda. E o NÃO comparecimento do reclamado, importará revelia e confissão da matéria fática, salvo justificativa por motivo relevante, o que importa a redesignação.

Lembrando que na ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas processuais, caso não justifique o motivo da ausência.



# Testemunhas

A prova testemunhal, ao meu ver, é uma das provas mais importantes e que se favoráveis à tese, podem garantir a procedência do pedido.

No processo do trabalho é permitido que as partes apresentem:

- Rito Ordinário: até três
- Rito Sumaríssimo: até duas
- Inquérito para Apuração de Falta Grave: até seis

As testemunhas são inquiridas diretamente pelo Juiz e a ele deverão ser direcionadas as perguntas para que as transmita à testemunha em mesa.

Toda testemunha que prestar depoimento, será qualificada pelo nome, endereço, profissão, etc, ficando sujeita às penalidades legais.

# Testemunhas



O art. 447 do CPC é aplicável na Justiça do Trabalho quanto ao impedimento e suspeição da testemunha.

O advogado, em razão das hipóteses do artigo acima, poderá contraditar a testemunha, no entanto, a contradita deverá ser realizada APÓS A QUALIFICAÇÃO, passado o momento, ocorre a preclusão.

# Testemunhas

O Juiz, preferencialmente, inicia com a oitiva das testemunhas do reclamante e, após, procede com a oitiva das testemunhas do reclamado.

Quando houver mais de uma testemunha, o Juiz deverá providenciar que uma não ouça o depoimento da outra. Caso não haja o respeito, deverá o advogado requerer de pronto.

Durante o depoimento, o Juiz poderá indeferir as perguntas que entender irrelevantes, o advogado deve requerer que a pergunta conste em ata para registrar os devidos protestos.

Caso uma testemunha não possa comparecer na audiência, o advogado deverá previamente comunicar nos autos.

# Tratamento entre Advogado e Cliente

Uma das coisas mais importantes em audiência e durante toda a duração do processo é a cordialidade e esclarecimento entre o advogado e o seu cliente.



O advogado **DEVE** manter o seu cliente sempre informado e orientá-lo da melhor forma possível para a condução do processo e audiência.

# Tratamento entre Advogados e Servidores

Seja SEMPRE inteligente no trato com os servidores das varas e, principalmente, com os Juízes.

Infelizmente, advogado que não respeita, não será respeitado. Você terá muito mais a ganhar tirando o rei inexistente da barriga e tratando os servidores com cordialidade e respeito.

Afinal, toda forma de trabalho é respeitável!

Outrossim, um bom relacionamento com os servidores irá facilitar a sua vida em 100%, tanto nas audiências, como em despachos processuais e muito mais.

Essa informação é preciosa!

# Tratamento entre Advogados e Testemunhas



Muita atenção! Nenhum advogado deverá INSTRUIR TESTEMUNHAS!

O advogado deverá realizar uma espécie de ENTREVISTA, questionando a testemunha sobre os aspectos do processo que entende ser relevante e, assim, pesar se o depoimento será útil para o seu cliente.

# Tratamento entre Advogados e Testemunhas

Caso a testemunha não apresente um bom depoimento, o advogado deverá solicitar outra indicação ao seu cliente, mas JAMAIS orientar e instruir a testemunha a mentir em audiência.

Primeiro, a testemunha estará na audiência para prestar depoimento em Juízo e será devidamente alertada das cominações legais a ela aplicáveis em caso de prestação de falso testemunho.

Seja sempre ético!

# Requerimentos

Reuni alguns requerimentos e atos que são praticados em audiência:

1. Não apresentada a defesa no sistema PJe, o advogado terá 20 minutos para aduzir sua defesa.
2. Os advogados poderão solicitar a oitiva da parte contrária ao Juiz, mas não a oitiva do seu próprio cliente.
3. Ao final da instrução, caso tenha havido consignação de protestos pelo advogado, eles deverão ser renovados em razões finais.
4. As razões finais poderão ser realizadas em 10 minutos ou o advogado pode requerer prazo ao Juiz para elaboração, facultando a este o deferimento.
5. A carta de preposição NÃO é documento essencial aos autos, no entanto, o advogado poderá requerer prazo para a sua juntada em caso de inexistência.

# Dicas Gerais

1. Nunca chegue atrasado para encontrar o seu cliente em audiência. O dia da audiência é um momento importante para ele e você precisará repassar segurança.
2. Sempre converse com as testemunhas previamente à audiência, não entre em sala sem saber que tipo de depoimento lhe espera, não seja pego de surpresa!
3. Fique atento a distribuição do ônus da prova, preste atenção às perguntas do advogado adverso, elas poderão ser úteis ao seu processo.
4. Fique atento ao momento de contraditar as testemunhas, evite preclusão.
5. Não esqueça de renovar os seus protestos em razões finais, caso contrário você não poderá rever a matéria em sede recursal.
6. Seja objetivo na elaboração das suas perguntas direcionadas para a testemunha, pois, geralmente, linguagens rebuscadas podem prejudicar o seu processo.

# Dicas Gerais

7. Sempre demonstre cuidado e utilize uma linguagem acessível com o seu cliente e testemunhas, lembre-se que o direito do trabalho é um direito do povo e nem todo mundo frequentou a mesma faculdade que você.
8. Tenha respeito pelo direito que você defende, não trate um processo como qualquer um, cada caso é um caso.
9. Estude com antecedência o processo, elabore perguntas chave para cada pedido requerido.
10. Verifique se todos os atos processuais prévios à audiência foram praticados pela vara, caso contrário, você deverá chamar atenção em audiência.

# Procedimento Sumaríssimo

Previsto no artigo 852-A da CLT em diante.

O procedimento sumaríssimo apenas será aplicado para demandas que não excedam quarenta vezes o salário mínimo vigente.

As audiências desse procedimento, serão UNIFICADAS, obrigatoriamente.

Todas as provas serão produzidas no mesmo dia, com o máximo de duas testemunhas.

O advogado deverá se manifestar de todos os incidentes e documentos existentes nos autos em audiência.

Ao final, o Juiz irá designar a data para disponibilização da sentença.

# Considerações Finais

Espero que tenham gostado do conteúdo, qualquer ponto a ser acrescentado, divida comigo!

Boas audiências para vocês!

Marina Dias  
OAB/PE

@marinadiaz.adv